

ATA DA 106ª SESSÃO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1952.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL CASTELLO BRANCO.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Alnte. Octávio Medeiros, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe e Alnte. Pinto de Lima.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Major Brigadeiro Heitor Várady, por achar-se licenciado e Dr. Bozayuva Cunha, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 12/11/1952:

- L  
 Nº 22.032 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4ª R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 4º Batalhão de Engenharia e José Alberto, soldado do referido Batalhão, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar e de acôrdo com o art. 57 do referido Diploma.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para, reformando a sentença, condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C.P.M., unânimemente.
- L  
 Nº 22.034 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4ª R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 4º Batalhão de Engenharia e Bonedito Duarte, soldado do referido Batalhão, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M. na forma do art. 57 do referido Diploma.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para, condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C. P.M., unânimemente.
- L  
 Nº 22.043 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da 2ª Auditoria da Aeronáutica e o tafeiro da Base Aérea

(Cont. da ata da 106ª ses. em 14/11/1952)

L

de Santa Cruz, José Vilas Boas Filho, condenado a 2 meses de prisão, incurso no art. 182, § 5º, do C.P.M..- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Aeronáutica, o cabo Kiew de Toledo Moraes, absolvido do crime previsto no art. 182, § 5º c/c art. 33, do C.P.M. e o taifeiro José Vilas Boas Filho, já condenado, ambos da Base Aérea de Santa Cruz.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende, Almtc. Pinto de Lima e Gen. Alencar Araripe, que condenavam o cabo Kiew de Toledo Moraes a 2 meses de prisão, como incurso no art. 182, § 5º do C.P.M. o Dr. Cardoso de Castro, Brig. Armando Trompowsky e Almtc. Octávio Medeiros, que condenavam o taifeiro José Vilas Boas Filho, a 6 meses de prisão, como incurso no art. 182, § 5º do C.P.M..

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos :

A P E L A C Õ E S

L

Nº 22.081 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz do Mel-  
lo.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Cas-  
tro.- Apelante: Eupencio Gomes Espindola de Sou-  
za, soldado da 1ª Cia. do 7º B.I. da Polícia Mi-  
litar do D.F., condenado às penas do grau míni-  
mo (seis meses de prisão), incurso no art. 171  
c/c o art. 42, tudo do Código Penal Militar. -  
Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da  
Auditoria da Polícia Militar, e do Corpo de Bom-  
beiros do Distrito Federal. - O Tribunal resol-  
veu, preliminarmente, julgar o fóro militar com-  
petente. De-Meritis: Confirmou a sentença, uná-  
nimemente.

L

Nº 22.082 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso do  
Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Ro-  
zende.- Apelante: Waldemar Farias de Moura, sol-  
dado do 2º B.I. da Polícia Militar do D.F., con-  
denado a dezoito meses de prisão, pena base dos  
arts. 171 e 141 c/c o art. 66, preâmbulo, e art.  
42, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O  
Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da  
Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do D.  
F.- O Tribunal resolveu dar provimento à apela-  
ção para, condenar o acusado a 4 meses e 15  
dias de prisão, como incurso no art. 139, pa-  
rágrafo único do C.P.M.//contra o voto do Exmo.  
Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absol-  
via o acusado.

sem prejuízo do art.171/

L

Nº 22.028 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso do  
Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Ro-  
zende.- Apelante: Jorge Brito, GR.SM. 500.470,  
condenado à pena de 4 meses de prisão, incurso  
no art. 198 preâmbulo do C.P.M., tendo para

(Cont. da ata da 106ª ses. em 14/11/1952)

- L tanto fixado a pena base no mínimo de um ano e dela subtraído  $\frac{2}{3}$ , ex-vi do § 2º do mesmo artigo e Código.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Marinha.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unânime-  
mente.
- Nº 22.093 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 5ª Região Militar.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª R.M. e Luiz Santos Rêgo, soldado da 5ª Cia. Leve de Manu-  
tenção, condenado a seis meses de prisão, incur-  
no no preâmbulo do art. 136 do C.P.M. e absol-  
vido dos demais crimes que lhe foram imputados.-  
O Tribunal resolveu dar provimento à apelação  
para condenar o acusado a 3 meses de prisão, co-  
mo incurso no art. 182 do C.P.M., unânime-  
mente.
- L Nº 22.031 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de  
Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mol-  
lo.- Apelante: Vanildo Soares de Souza, solda-  
do da 7ª Cia. Leve de Manutenção, do Parque de  
Motomecanização de Recife, condenado a sete  
meses de prisão, incurso no art. 136 do Código  
Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente  
de Justiça da Auditoria da 7ª Região Militar.-  
O Tribunal resolveu confirmar a sentença, con-  
tra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz  
de Mello e Gen. Alencar Araripe, que davam pro-  
vimento à apelação para, desclassificando o  
crime para o art. 182 do C.P.M. e condenar o  
acusado a 3 meses de prisão.
- L Nº 22.117 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso do  
Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-  
Apelante: A Promotoria da Auditoria da 6ª R.M.-  
Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da  
Auditoria da 6ª R.M. e Walter Pinheiro Lopes,  
soldado do 28º B.C., absolvido do crime previs-  
to no art. 182, § 1º, n.I, do Código Penal Mi-  
litar.- O Tribunal resolveu confirmar a senten-  
ça, unânime-  
mente.
- L Nº 21.955 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar  
Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de  
Lima.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da  
7ª R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do  
Regimento Guararapes e Wilson Faustino de Quei-  
roz, soldado do 14º R.I., absolvido do cri-  
me previsto no art. 159 de acordo com o art.  
26, tudo do Código Penal Militar.- (Julgamento  
em sessão secreta).
- L Nº 21.688 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto  
de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Arman-  
do Trompowsky.- Apelante: A Promotoria da Audi-  
toria da 4ª R.M.- Apelados: O Conselho de Jus-  
tiça do 4º Regimento de Obuzes-105 e Manoel  
Antonio Gontijo, soldado do referido Regimento,  
absolvido do crime previsto no art. 159 do Có-  
digo Penal Militar.- O Tribunal resolveu con-  
firmar a sentença, contra os votos dos Exmos.  
Srs. Ministros Gen. Alencar Araripe, Alnte. Octá-  
vio Medeiros e Dr. Vaz de Mello, que condenavam  
o acusado a 4 meses de prisão, como incurso no  
art. 159 do C.P.M..

(Cont. da ata da 106ª ses. em 14/11/1952)

- L Nº 22.023 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Pedro Paulo Schmidt Noid, soldado do 2º R.C., condenado às penas do grau mínimo do art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Regimento de Cavalaria.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença, absolver o acusado, unânimemente.
- L Nº 22.007 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Manoel Aguiar, soldado do 9º G.A.C.-75, condenado à pena mínima de 4 meses de detenção do art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 9º Grupo de Artilharia a Cavalari-75.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença, absolver o acusado, unânimemente.
- L Nº 22.052 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Albino Cordeiro de Sousa, soldado do Regimento Guararapes, condenado a quinze meses e quinze dias de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Guararapes.- O Tribunal resolveu reduzir a penalidade a 9 (nove) meses de prisão, unânimemente.
- L Nº 22.038 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Antonio Gomes Filho, soldado da Base Aérea de Santa Cruz, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Aeronáutica.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unânimemente.
- L Nº 22.050 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Jorge Augusto dos Santos, soldado do D.R.M.M., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 14º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unânimemente.
- L Nº 22.053 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Antonio Pereira da Silva, soldado do 14º R.I., condenado a quinze meses e quinze dias de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Guararapes.- O Tribunal resolveu reduzir a penalidade a 9 meses, unânimemente.
- L Nº 22.056 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Nelson Fernandes da Silva, soldado do 13º R.I., condenado a dezesseis meses e quinze dias de prisão, incurso no art. 163 já combinado com a agravante do item II do § 1º do art. 60 e art. 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça

(Cont. da ata da 106ª ses. em 14/11/1952)

*l*

do 13º Regimento de Infantaria. O Tribunal resolveu reduzir a penalidade a 9 meses, como in curso no art. 163 do C.P.M., unânimemente.

.....

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. do 6 de outubro, Petição 104 (CC)  
 Ses. do 22 de outubro, Apl.: 21.989 (MR/VM)  
 Ses. do 27 de outubro, Aps.:  
 21.973 (BC/CC) 22.049 (BC/MR) 22.054 (PL/OM) 22.058 (VM/BC)  
 22.059 (PL/AT) 22.066 (AT/AA) 22.068 (PL/OM) 22.070 (AT/PL)  
 Ses. 29 de outubro, Aps.:  
 21.915 (OM/PE) 22.064 (PL/AA) 22.072 (MR/BC)  
 Revisão Criminal 613 (BC/CC)  
 Ses. do 31 de outubro, Aps.:  
 22.051 (OM/AT) 22.057 (A/OM) 22.055 (OM/AA) 22.078 (PL/AA)  
 22.065 (OM/AA) 22.080 (AT/AA) 22.069 (OM/AA) 22.088 (PL/AT)  
 22.079 (OM/AT)  
 Rev. Criminais 620 (MR/BC) 621 (BC/MR)  
 Ses. do 3 de novembro, Aps.:  
 22.061 (OM/PL) 22.026 (BC/VM) 22.073 (PL/AT) 22.075 (OM/PL)  
 22.083 (AA/PL) 22.085 (OM/AA) 22.086 (AT/PL) 22.090 (OM/PL)  
 22.094 (AA/AT) 22.097 (AT/AA) 22.098 (AA/PL) 22.101 (AT/PL)  
 22.108 (AA/AT) Emb. 21.234 (BC/CC)  
 Ses. do 5 de novembro, Inquérito 46 (BC)  
 Aps.:  
 21.857 (AA/OM) 22.074 (BC/VM) 21.881 (AA/AT) 22.091 (BC/CC)  
 22.099 (PL/OM) 21.933 (AA/OM) 22.103 (PL/AT)  
 Ses. do 7 de novembro, Aps.:  
 22.071 (AA/OM) 22.076 (AT/OM) 22.084 (PL/OM) 22.087 (AA/OM)  
 22.089 (MR/VM) 22.102 (AA/OM) 22.095 (PL/AA) 22.125 (AA/AT)  
 22.106 (AT/OM) 22.140 (AA/AT)  
 Ses. do 10 de novembro, Aps.:  
 22.114 (OM/AA) 22.121 (PL/AT)  
 Ses. do 12 de novembro, Aps.:  
 21.717 (AT/AA) 21.906 (AA/PL) 22.109 (PL/AA) 22.112 (A/PL)  
 22.111 (AT/AA) 22.120 (AA/OM) 22.126 (PL/AA) 22.130 (AA/PL)  
 22.129 (AT/AA) 22.135 (AA/OM)  
 Rev. Criminal 626 (CC/MR)  
 Ses. do 14 de novembro, Recurso Criminal 3.458 (VM/)  
 Aps.:  
 21.441 (CC/MR) 22.063 (AA/AT) 22.096 (OM/AT) 22.119 (AT/PL)  
 22.123 (OM/PL) 22.133 (AT/PL) 22.136 (PL/AT) 22.141 (PL/AA)  
 22.146 (AT/AA) 22.155 (AA/AT)  
 Revloração 32 (MR).

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

